

EDITAL DE LEILÃO

O Douto Juízo da 1ª Vara Regional Especializada em Recuperação Judicial e Falência de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº. 26, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: [0051501-33.2013.8.11.0041](#) - Falência.
FALIDAS: **EXPRESSO JUARA TRANSPORTES LTDA EPP** - CNPJ 06.885.996/0001-46 e Outras.
ADM. JUDICIAL: **ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** - CNPJ 24.297.807/0001-04, representada por Luiz Alexandre Cristaldo.
INTERESSADOS: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO;**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT;
FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS e a quem mais interessar.
LEILÃO ÚNICO: Inicia em **07/10/2026**, às **15:00hs** e termina em **13/10/2026**, às **15:00hs**.
LANCE MÍNIMO: a partir de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, valor da proposta "Stalking Horse"- Num. 142140837 dos autos.

DO BEM: **45 TONELADAS DE SUCATAS FERROSAS** existentes nos galpões e pátio da Executiva North, com endereço na Rua das Ipomeias, 183, Parque Araras, Sinop/MT e Rua Quatorze s/n, esquina com a Avenida Santa Laura, no Bairro Santa Laura, na cidade de Cuiabá-MT.

DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCEMAT nº. 26 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através do Portal retro citado.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação em até 48h úteis antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta no site; g) O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens apreçados.

DO FORMATO E VALOR MÍNIMO DE VENDA: o processo competitivo será realizado por meio de LEILÃO ELETRÔNICO, na modalidade Stalking Horse, nos termos do artigo 142 da Lei nº 11.101/2005. O leilão será realizado em data única, onde serão aceitos lances a partir de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), valor da proposta vinculante Stalking Horse apresentada no id. 142140837 dos autos, com incremento mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA PROPOSTA VINCULANTE (STALKING HORSE): a GERDAU AÇOS LONGOS S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ sob nº 07.358.761/0001-69, com sede na Avenida João XXIII, no 6777, bairro Santa Cruz – CEP 23565-235, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, apresentou Proposta no valor de R\$ 31.500,00

(trinta e um mil e quinhentos reais) pelas estimadas 45 toneladas de sucatas ferrosas, para pagamento da seguinte forma: (i) 50% (cinquenta por cento) do valor estimado no ato da homologação da proposta; (ii) 30% do valor estimado após 120 dias corridos da data do primeiro pagamento; (iii) o saldo devedor remanescente, que será pago conjuntamente com as entradas e pesagem do material nos sites da Gerdau, iniciando o pagamento ao término da entrada ou ao término do prazo de 10 (dez) meses, prazo este contado da decisão que vier a homologar a presente proposta, o que ocorrer primeiro; (iii) Caso a pesagem verifique um peso excedente ao volume estimado de 45 toneladas, a Gerdau garante a compra de todo o material excedente, o qual será adquirido pelo mesmo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por tonelada.

A presente proponente poderá exercer o direito de preferência da seguinte forma: (i) terá o direito de cobrir o lance vencedor (right to top) em percentual previamente estabelecido (2% sobre a diferença), sendo formalizado o interesse de exercer a preferência para o e-mail deste Leiloeiro em até 24 horas do término do leilão; (ii) na hipótese de ausência de lances e/ou exercício válido de seu direito de cobertura nos termos do item cima, terá a sua proposta automaticamente considerada como vencedora; (ii) deverá estar devidamente cadastrada no site deste Leiloeiro e habilitada no leilão para validação dos itens i e ii.

ÔNUS: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do encerramento do certame. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do Falido, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto quando o arrematante for: I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou; III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Os bens deverão ser retirados no prazo de até 30 dias úteis, após a quitação do pagamento e homologação do leilão, sob pena de perdimento em favor da massa falida e/ou pagamento de multa diária.

Considerando que o Plano de Realização de Ativos (ID. 210044710) estima o volume de sucata em 45 (quarenta e cinco) toneladas, eventual divergência entre o volume estimado e o efetivamente existente não alterará a obrigação do arrematante de promover a retirada integral do material dentro do prazo estabelecido, adotando todos os meios operacionais e logísticos necessários para tanto. Não incidirá sobre o excedente nenhum tipo de variação de preço, tanto para cima quanto para baixo, independentemente da data em que a pesagem for realizada.

Compete exclusivamente ao arrematante adotar todas as providências necessárias à retirada dos bens arrematados, inclusive quanto ao acesso ao local onde eventualmente se encontrem armazenados, não respondendo a Massa Falida ou o Leiloeiro por atrasos, impedimentos, custos, prejuízos ou quaisquer intercorrências relacionadas à remoção dos bens, tampouco assumindo obrigação de remoção, guarda, armazenagem, transporte ou intermediação para sua efetiva retirada.

DO PAGAMENTO: Deverá ser feito da seguinte forma, nos termos da proposta vinculante: (i) 50% (cinquenta por cento) do valor do lance no prazo de 24 horas após a homologação da proposta; (ii) 30% após 120 dias corridos da data do primeiro pagamento; e (iii) o saldo devedor remanescente, será pago conjuntamente com as entradas e/ou na pesagem do material, o que vier ocorrer primeiro. Após a homologação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça, através do link <https://siscondj-dj.tjmt.jus.br/portalsiscondj/pages/guia/publica/>.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções

legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência. Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances até o trânsito em julgado da decisão que homologar o lance vencedor, sendo que, o descumprimento dessa obrigação, inclusive na hipótese de não atendimento ao eventual chamamento de lances subsequentes ou de inadimplemento do pagamento, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, podendo ser caracterizado como remissão.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da homologação da proposta, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualmente de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Ficam advertidos os credores, falido e Ministério Público, sobre o prazo de impugnação de 48h, nos termos do art. 143 da LRF.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

Cuiabá, 28 de agosto de 2026.

MARCIO APARECIDO GUEDES

Juiz de Direito